

1 0 .	Parque Estadual Vila Rica do Espírito Santo	**	**
1 2 .	Parque Estadual de Ibicatu	351/dia	175/dia
1 3 .	Parque Estadual de São Camilo	**	**
1 4 .	Parque Estadual Cabeça do Cachorro	**	**
1 5 .	Parque Estadual Rio Guarani	**	**
1 6 .	Parque Estadual Pico do Paraná	**	100 visitantes/dia
1 7 .	Parque Estadual Serra da Esperança	**	**
1 8 .	Ilha do Mel (PE Ilha do Mel, ESEC Ilha do Mel e Áreas de Ocupação)	5000 visitantes/dia	2500 pernoites + 1500 visitantes/dia
1 9 .	Monumento Natural Salto São João*	300 visitantes/dia	100 visitantes/dia
2 0 .	Parque Estadual João Paulo II*	**	**
2 1 .	Parque Estadual Vitório Piassa*	**	**

*Obs¹: Estas Unidades de Conservação estão sob gerenciamento dos respectivos municípios e, portanto cabe a eles deliberarem sobre sua reabertura e horário de funcionamento.

**Obs²: As unidades de visitação que não tenham estudos atualizados de capacidade de carga disponíveis deverão respeitar os limites de visitação definidos pelo Chefe da Unidade Regional pertinente.

Nas Unidades de Conservação não listadas neste Anexo não estão permitidas atividades de uso público e turismo sob qualquer hipótese, estando permitidas apenas atividades de educação ambiental, pesquisa e conservação sob agendamento prévio e autorizado pelo Chefe da Unidade de Conservação e/ou Chefe do Escritório Regional com anuência da Gerência de Áreas Protegidas.

1411/2021

Defensoria Pública do Estado

PORATARIA 013/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 001, de 10 de novembro de 2020,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro	Agente Profissional	139699653	45	10/11/2020	24/12/2020

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrâao

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

5910/2021

PORATARIA 001/2021/DRH/DPPR

Determina os responsáveis e suplentes na Matriz de Responsabilidades Departamental do Departamento do Recursos Humanos.

O SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 6º da RESOLUÇÃO DPG N° 08, DE 14 JANEIRO DE 2021,

DETERMINA

Art. 1º. Os responsáveis e suplentes da Matriz de Responsabilidades Departamental do Departamento de Recursos Humanos, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE DEPARTAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	Daniel Aragão	Bruno Cordeiro
GESTÃO DE CADASTRO FUNCIONAL	Bruno Cordeiro	Kelen Pereira
GESTÃO DE FÉRIAS	Kelen Pereira	Isabella Melo
GESTÃO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL	Kelen Pereira	Bruno Cordeiro
GESTÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO	Isabella Melo	Maurício Neves
GESTÃO DE ESTÁGIO	Adelson de Cristo	Patrícia Dutra
GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Daniel Aragão	Bruno Cordeiro
GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES	Maurício Neves	Daniel Aragão
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE OCUPACIONAL	Caroline Ulbrich	Maurício Neves

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Supervisor – Departamento de Recursos Humanos

5895/2021

RESOLUÇÃO DPG N° 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 17.244.212-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a assessora jurídica Thaisa Soriano Januário Brolin para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Raissa Pechim dos Santos , conforme o termo de adesão nº001/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

5661/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº001/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Campo Mourão e Raissa Pechim dos Santos .

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Campo Mourão, e Raissa Pechim dos Santos, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às segundas e quartas-feiras, das 12h00 às 18h00, sob a supervisão da assessora jurídica Thaisa Soriano Januário Brolin.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

5666/2021